

**EDITAL Nº 33, DE 19 DE MARÇO DE 2013****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO (SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO)**

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por Tempo Determinado (Substituto/Temporário), objeto do Edital nº 005/2013, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 1/02/2013, conforme informações que seguem:

Departamento de Engenharia Civil/Campus Universitário Prof. JoséAloísioDeCampos	
Processo	23113.019955/12-11
Matéria de Ensino	Resistência dos Materiais
Disciplinas	Resistência dos Materiais, Resistência dos Materiais I
Resultado Final	Não houve candidato aprovado

Departamento de Educação/Campus Universitário Prof. JoséAloísioDeCampos	
Processo	23113.002048/2013-11
Matéria de Ensino	Libras
Disciplinas	Libras
Resultado Final	1º LUGAR: MARA RUBIA ANDRAE DE CARVALHO - 51,20

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Reitor

EDITAL Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 2013**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO (SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO)**

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por Tempo Determinado (Substituto/Temporário), objeto do Edital nº 005/2013, publicado no D.O.U. e Correio de Sergipe em 01/02/2013, conforme informações que seguem:

Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/ Campus Universitário Prof José Aloísio de Campos	
Processo	23113.002049/2013-58
Matéria de Ensino	Estatística Geral, Estatística e Modelagem Matemática
Disciplinas	Introdução à Estatística, Estatística Aplicada
Resultado Final	1º LUGAR: MARCOS FLAVIANO MATOS SOARES - 62,80 2º LUGAR: IKARO DANIEL DE CARVALHO BARRETO - 54,60 3º LUGAR: RALBERT DE ALMEIDA MENEZES - 52,20 4º LUGAR: MARLON SANTOS PRATA - 51,00

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Reitor

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013 - UASG 154177**

Nº Processo: 23113006970201370 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de 60.000 (sessenta mil) litros de ÓLEO DIESEL para o período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe HU/FUFSE, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I Termo de Referência no Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 21/03/2013 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00 . Endereço: Rua Claudio Batista, 505 Santo Antônio - ARACAJU - SE . Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 04/04/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA GRAZIELLE SANTANA SILVEIRA
Pregoeira

(SIDE - 20/03/2013) 154177-15267-2013NE000001

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2013**

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico 003/2013, tendo como empresas vencedoras: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92, Item 01. Valor R\$ 160.794,00; TECNO POINT PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.923.139/0001-32, Item 02. Valor R\$ 62.784,00. Valor Global da Ata: R\$ 223.578,00.

(SIDE - 20/03/2013) 154177-15267-2013NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2013

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico 006/2013, tendo como empresa vencedora: TRESLEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ:00.175.233/0001-25, Item 01. Valor R\$ 2.663,88; Valor Global da Ata: R\$ 2.663,88.

MARIA GRAZIELLE SANTANA SILVEIRA
Pregoeira

(SIDE - 20/03/2013) 154177-15267-2013NE000001

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 06/99/CONSU/UFSE e pela Portaria nº 3162/2012/UFSE, para preenchimento das vagas constantes nos anexos I, II e III.

1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), a partir das 9 horas do dia 22 de março de 2013 até as 23 horas e 50 minutos do dia 05 de abril de 2013 (horário local).

2.2 Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias úteis.

2.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4 O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois este é a garantia de que a sua inscrição foi realizada.

2.5 As inscrições são gratuitas.

2.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.

3. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 08/04/2013.

3.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), até o dia 08/04/2013, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

3.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da GRH, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 3.2.

3.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 11/04/2013.

4. DOS VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do padrão inicial da classe para a qual o candidato for contratado, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração (Lei nº 12.772/2012 e ON nº 05/2009 - SRH/MP) em R\$		
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição por Titulação (B)	Total (A+B)
Auxiliar	1	20 horas	01	1.914,58	-	1.914,58
Auxiliar (Graduado com Especialização)	1	20 horas	01	1.914,58	152,35	2.066,93
Auxiliar (Graduado com Mestrado)	1	20 horas	01	1.914,58	428,07	2.342,65

5 DA SELEÇÃO

5.1 As datas de aplicação das provas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do término do período de inscrição, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos), na página eletrônica do edital. Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

5.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

5.3 A seleção será composta por duas fases:

a) Prova didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto nos Anexos I, II e III deste Edital.

b) Avaliação do Curriculum Vitae, conforme pontuação estabelecida no anexo da Resolução nº 06/99/CONSU/UFSE;

5.4 A Avaliação do Curriculum Vitae será de caráter apenas classificatório.

5.5 Para participar da avaliação do Currículo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu currículo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

5.6 Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

5.7 A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

5.8 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

5.9 A Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

5.10 A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.

5.11 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

5.12 A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à avaliação do Curriculum Vitae e peso 6 (seis) à prova didática.

5.13 Será eliminado, também, o candidato que obtiver média final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Gerência de Recursos Humanos.

7 DOS RECURSOS

7.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Gerência de Recursos Humanos, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado se encerra com a contratação dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital.